

INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01280.000235/2025-21

2. INTRODUÇÃO

2.1. Intenção e Abrangência do INPA

2.1.1. O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, com a intenção de assegurar a continuidade dos Serviço de Vigilância Patrimonial Armada Diurna e Noturna, com Ronda Motorizada (moto elétrica), formaliza este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.1.2. Visa atender os CAMPUS do INPA, BASES, ESTAÇÕES, FLUTUANTES e RESERVAS.

2.1.3. Objetivo principal: Preservar a integridade das pessoas (pesquisadores, bolsistas, estagiários, colaboradores e visitantes), do patrimônio público, dos equipamentos, das instalações e dependências (bases, flutuantes, estações, áreas de visitas, e reservas) do INPA. Apresenta a seguir as justificativas e a necessidade deste objeto de contratação.

2.2. Finalidade do Estudo Técnico Preliminar

2.2.1. Este ETP visa fundamentar a contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, incluindo ronda motorizada (moto elétrica), para garantir a segurança de pessoas, bens e instalações do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).

2.2.2. A sua elaboração está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais diretrizes legais aplicáveis, especialmente o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e a Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, que estabelecem o modelo para sua confecção.

2.3. Diretrizes Legais Consideradas na Contratação

2.3.1. Lei nº 14.133/2021, Documento de Formalização da Demanda (DFD) 240105 – 77 - 2026, este Estudo Técnico Preliminar, Normativas trabalhistas: Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2027 e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.4. Caráter Estratégico e Compromisso Institucional

2.4.1. A contratação é estratégica e essencial para atender às necessidades de segurança e proteção de áreas urbanas, rurais e naturais do INPA.

2.4.2. Foco: Eficiência, sustentabilidade e resposta tática.

2.4.3. Este documento reflete o compromisso do Instituto com a preservação e proteção de seu patrimônio e das pessoas que nele circulam.

3. Descrição da necessidade

3.1. Justificativa da Necessidade:

3.1.1. A necessidade de segurança do INPA é multifacetada, refletindo a diversidade de seus ativos e ambientes operacionais. A particularidade de cada local molda a demanda por serviços de vigilância, exigindo soluções adaptadas e com logística específica. A demanda total pelos serviços de vigilância patrimonial, visando a proteção ininterrupta de pessoas e bens nas diversas instalações do INPA, é de 84 (oitenta e quatro) vigilantes, distribuídos conforme a complexidade e o regime de trabalho de cada unidade (Esta distribuição está detalhada no Quadro 2 deste ETP) e fica distribuída genericamente da seguinte forma:

Quadro 1 – Quantitativo de postos do INPA

	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE
A	Vigilante armado - 12 (doze) horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	11
B	Vigilante armado líder - 12 (doze) horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1
C	Vigilante armado condutor - 12 (doze) horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1
D	Vigilante armado confinado - 12 (doze) horas diurnas , de 15 (quinze) dias confinados, envolvendo 1 (um) vigilante revezando 15 (quinze) x 15 (quinze) dias	10
E	Vigilante armado - 12 (doze) horas noturnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	12
F	Vigilante armado líder - 12 (doze) horas noturnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1
G	Vigilante armado condutor - 12 (doze) horas noturnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 1 (um) vigilante em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1
H	Vigilante armado confinado - 12 (doze) horas noturnas , de 15 (quinze) dias confinados, envolvendo 2 (um) vigilante revezando 15 (quinze) x 15 (quinze) dias	5

3.1.2. Fica estabelecido que em áreas semi-remotas com a particularidade da inexistência do transporte público coletivo a contratada será a responsável pelo transporte dos vigilantes até o local de trabalho e seu retorno à cidade, pelos seus próprios meios e custos.

3.2. Conclusão:

3.2.1. Em suma, a contratação destes serviços de vigilância é fundamental para garantir a segurança de um ecossistema de pesquisa e patrimônio altamente disperso e diversificado. Exige-se da futura contratada não apenas a prestação de serviços de vigilância qualificados, mas também a capacidade de oferecer soluções adaptadas a cada contexto ambiental e operacional, desde o urbano ao fluvial e florestal, com um forte componente de logística de pessoal e equipamentos que assegure a perenidade e a eficiência das operações do INPA em todas as suas frentes. A presente demanda está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da segurança jurídica preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Apoio Técnico e Logístico	Raimundo Otaíde Ferreira Picanço Filho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos Essenciais Para A Contratação De Serviços De Vigilância Patrimonial Armada Diurna E Noturna

5.1.1. A contratação dos serviços de vigilância patrimonial, armada, para o INPA visa assegurar a proteção de pessoas e bens em ambientes complexos e diversificados. Para tanto, a empresa contratada deverá atender a critérios rigorosos de eficiência operacional, conformidade legal e sustentabilidade, em alinhamento com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Natureza E Escopo Dos Serviços

5.2.1. Do enquadramento do serviço (objeto) como comum

5.2.1.1. O objeto desta contratação, serviço de vigilância armada, enquadra-se como comum por enquadrar-se perfeitamente na definição estabelecida no Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021; considerando que vigilância é um objeto que encontra-se estabelecido usualmente no mercado, ou seja, não há complexidade para o definir, amoldando-se ao mandame legal de “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;” (grifo nosso).

5.2.2. Serviço do Tipo Continuado

5.2.2.1. O serviço caracteriza-se como contínuo, conforme o Art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021, sendo essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente. Sua interrupção pode comprometer e até paralisar as atividades realizadas pelo INPA.

5.2.2.2. A contratação deve abranger a prestação ininterrupta de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna. Esta continuidade é essencial para a salvaguarda do patrimônio público e a ininterruptão das atividades do INPA, cuja paralisação comprometeria gravemente a segurança institucional.

5.2.2.3. A finalidade primordial é garantir a integridade física de pessoas, a proteção integral do patrimônio público (incluindo bens, instalações e áreas de pesquisa), e a prevenção e repressão de atos ilícitos, como furtos, roubos, vandalismo e invasões. As atividades incluem rondas ostensivas, fiscalização de acesso de veículos e pessoas, e manutenção da ordem pública.

5.3. Qualificação E Gestão De Pessoal

5.3.1. Profissionais Qualificados e Habilitados

5.3.1.1. Os vigilantes devem possuir curso de formação e reciclagem atualizados, com registro ativo no Departamento de Polícia Federal (DPF) e Carteira Nacional de Vigilante (CNV) válida, em conformidade com a Lei nº 14.967/24. A Contratada é responsável pela comprovação documental e permanente dessas qualificações.

5.3.1.2. A idade mínima para os vigilantes é de 21 anos, com nível de instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental, aprovação em exames de saúde e aptidão psicológica, e ausência de antecedentes criminais.

5.3.1.3. Para postos de confinamento, é altamente recomendável que os vigilantes possuam curso de brigadista.

5.3.2. Garantias e Direitos Trabalhistas (CLT e CCT 2026/2027 Vigilantes do Amazonas):

5.3.2.1. A Contratada deve assegurar o cumprimento irrestrito da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável à sua categoria econômica conforme sua atividade preponderante, e da Lei nº 14.967/24. Para fins de estimativa de custos e estabelecimento de valores mínimos de salário e auxílio-alimentação, a Administração utilizará como referência a CCT 2026/2027 dos Vigilantes do Amazonas (AM000104/2026).

5.3.2.2. Inclui-se a observância do piso salarial de R\$ 1.828,81 para Vigilante Patrimonial (a partir de 01/02/2026), com aplicação do reajuste salarial de 4,50%.

5.3.2.3. São benefícios essenciais o fornecimento de Tíquete Alimentação no valor facial de R\$ 35,00 (CCT, Cláusula Vigésima Quinta), Vale Transporte de \$190,27 mensal (CCT Cláusula Vigésima Sexta), Prêmio Mensal de Assiduidade de R\$ 60,00 (CCT, Cláusula Vigésima Quarta), Plano de Saúde obrigatório de R\$ 162,62 (CCT, Cláusula Vigésima Sétima), Plano Odontológico de R\$ 16,50 (CCT, Cláusula Vigésima Oitava) e Seguro de Vida obrigatório (com cobertura mínima de R\$ 52.501,80 para morte natural/acidental e R\$ 105.003,60 para invalidez permanente por acidente, conforme CCT, Cláusula Trigésima).

5.3.2.4. Adicionais específicos devem ser pagos, como o Adicional de Periculosidade de 30% sobre o salário base (CCT, Cláusula Terceira). Para regimes especiais, garantir o Percentual Regional Indenizatório de Confinamento de 25% sobre o salário base (CCT, Cláusula Vigésima Terceira) – cuja natureza é indenizatória, não salarial, mas com respeito ao recolhimento previdenciário (INSS) e FGTS. Adicionalmente, será pago o Adicional Noturno de 20% sobre o valor da hora normal para o trabalho entre 22h e 5h (CCT, Cláusula Quinquagésima Sexta, Parágrafo Terceiro), com a Hora Noturna Reduzida que prevê acréscimo de 1 hora com adicional de 50% (CCT, Cláusula Quinquagésima Sexta, Parágrafo Segundo). Para deslocamentos intermunicipais, o adicional de 25% sobre o salário-base para trabalho em outra cidade.

5.3.2.4.1. Insalubridade não há posto insalubre para o serviço de vigilância no INPA.

5.3.2.5. A Contratada é responsável por todos os custos de exames admissionais, demissionais, periódicos e de reciclagem (CCT, Cláusula Trigésima Terceira e Quadragésima Sétima). Deve fornecer uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, sem ônus para o empregado, e fiscalizar seu uso. A manutenção e revisão de armamentos devem ocorrer a cada 90 dias, e não haverá desconto por quebra ou extravio de armas, salvo dolo comprovado.

5.3.2.6. As rescisões contratuais de empregados sindicalizados deverão ser homologadas no sindicato da categoria (CCT, Cláusula Quadragésima Segunda, Parágrafo Sétimo). O pagamento de verbas rescisórias deve seguir os prazos legais, sob pena de multa. Em caso de assalto, o vigilante terá suporte jurídico e garantia de emprego, e não será responsabilizado pela arma subtraída sem dolo comprovado.

5.3.3. Princípio da Não Discriminação e Inclusão Social

5.3.3.1. É imperativo que a Contratada adote práticas de seleção e gestão de pessoal que proíbam qualquer ato de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual, estado civil, idade ou capacitismo, promovendo ativamente a inclusão social e a diversidade em seu quadro de colaboradores. Para tanto, a Contratada deverá cumprir as seguintes exigências de cotas sociais:

5.3.3.1.1. Pessoas com Deficiência (PcD) e Beneficiários Reabilitados (Lei nº 8.213/91, Art. 93): A Contratada deverá manter em seu quadro de funcionários um percentual mínimo de pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observando a proporção do número total de seus empregados:

5.3.3.1.1.1. De 100 a 200 funcionários: 2%

5.3.3.1.1.2. De 201 a 500 funcionários: 3%

5.3.3.1.1.3. De 501 a 1000 funcionários: 4%

5.3.3.1.1.4. De 1001 funcionários em diante: 5%

5.3.3.1.1.4.1. Parágrafo Primeiro: A obrigatoriedade desta cota aplica-se a empresas com 100 (cem) ou mais empregados.

5.3.3.1.1.4.2. Parágrafo Segundo: Além da contratação, a Contratada deverá oferecer condições dignas de acesso e trabalho a esses profissionais, em conformidade com a Lei nº 10.098/2000.

5.3.3.1.2. Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (Decreto nº 12.516/2025): A Contratada deverá prever o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas em contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

5.3.3.1.2.1. Parágrafo Primeiro: Esta exigência se aplica a contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Para contratos com quantitativo inferior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, poderá ser admitida a previsão de percentual inferior a 8% (oito por cento), devidamente justificada.

5.3.3.1.2.2. Parágrafo Segundo: As vagas destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica incluirão mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas, observada a proporção na unidade da federação onde ocorrer a prestação do serviço, de acordo com o último censo demográfico do IBGE.

5.3.3.1.2.3. Parágrafo Terceiro: As vagas serão destinadas exclusivamente às mulheres indicadas pelas unidades responsáveis pela política pública signatárias do acordo de adesão.

5.3.3.1.3. Pessoas Presas ou Egressas do Sistema Prisional (Decreto nº 9.450/2018): A Contratada deverá prever o emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujo valor anual seja acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Os percentuais de vagas a serem preenchidos, considerando o total de funcionários demandados pelo contrato, serão:

5.3.3.1.3.1. Total de Funcionários Demandados pelo Contrato: Até 200 funcionários: 3%; de 201 a 500 funcionários: 4%; de 501 a 1.000 funcionários: 5%; Mais de 1.000 funcionários: 6%.

5.3.3.1.3.1.1. Parágrafo Primeiro: As condições específicas para a contratação de pessoas presas em regime fechado, incluindo a necessidade de prévia autorização judicial e a observância do limite máximo de 10% do número de presos na prestação do serviço, deverão ser detalhadas no Termo de Referência.

5.3.3.1.3.1.2. Parágrafo Segundo: A justificação para a inviabilidade de aplicação desta cota, se houver, deverá ser formalmente documentada e aprovada, nos termos do Art. 5º, § 4º, do Decreto nº 9.450/2018.

5.3.3.1.4. Meta de Efetivo Feminino (CCT 2026/2027): Adicionalmente às cotas específicas, a Contratada deverá envidar esforços no sentido de buscar a ampliação da demanda por postos de trabalho para vigilante feminino, objetivando atingir a meta de 30% (trinta por cento) do seu efetivo, conforme Cláusula Trigésima Sétima, Parágrafo Primeiro da CCT 2026/2027.

5.4. Inovação e Sustentabilidade nas Práticas Operacionais

5.4.1. A empresa contratada deverá adotar e comprovar a implementação de práticas de sustentabilidade, isso inclui a utilização de tecnologias de baixo impacto ambiental, a promoção da economia de recursos (energia, água), a gestão adequada de resíduos e a priorização de soluções que minimizem a pegada ecológica das operações de vigilância, conforme o Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis e o Caderno de Logística: Serviços de Vigilância Patrimonial. A obrigatoriedade do uso de motocicletas elétricas para patrulhamento em áreas de floresta dos Campi é um exemplo primordial dessa exigência, visando a redução de ruído e a eliminação de emissões poluentes.

5.5. Medidas Mitigadoras De Riscos Para A Administração

5.5.1. A contratação deverá prever as seguintes medidas para resguardar o interesse da Administração Pública e a proteção do trabalhador terceirizado:

5.5.1.1. Exigência para que o licitante entregue junto com sua proposta de preços uma declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

5.5.1.2. Exigência para que o licitante apresente cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

5.5.1.3. Responsabilidade da empresa licitante nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021;

5.5.1.4. Responsabilidade exclusiva da empresa contratada pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado;

5.5.1.5. Aderência à convenção coletiva do trabalho à qual a proposta da empresa esteja vinculada para fins de atendimento à eventual necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no inc. II do art. 135 da Lei 14.133 /2021;

5.6. Adoção Da Conta Vinculada Como Mecanismo De Garantia Trabalhista

5.6.1. Administração optou pela conta vinculada em detrimento de modelo de pagamento pelo fato gerador, por entender que, análise de custo benefício, estes mecanismos oferecem maior segurança jurídica e controle preventivo, contra a inadimplência de verbas rescisórias e encargos, sendo a solução mais eficaz para mitigar o risco de responsabilização subsidiária da união. Para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato, a Contratada deverá instituir e gerenciar uma Conta Vinculada, conforme as diretrizes estabelecidas no Caderno de Logística Conta Vinculada (disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno_logistica_conta_vinculada.pdf). Os valores correspondentes ao 13º salário, férias, terço constitucional de férias, incidência do FGTS sobre férias e 13º salário, rescisão sem justa causa e outros encargos específicos deverão ser depositados mensalmente nesta conta, mediante cálculo detalhado na planilha de custos. A fiscalização do INPA terá acesso para monitorar os depósitos e a utilização dos recursos, conforme normativos aplicáveis, garantindo que os pagamentos aos trabalhadores sejam realizados tempestivamente e mitigando a responsabilidade subsidiária da Administração Pública.

5.6.2. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inc. I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A contratação discorre da atividade meio da Administração, que deve ser executada de forma contínua, exercida por empresa especializada, assegurando o patrimônio público, corroborando para o funcionamento das atividades finalísticas do INPA, de modo que sua eventual interrupção possa comprometer a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

6.2. O levantamento de mercado buscará identificar empresas de segurança privada que possuam a capacidade técnica, operacional e logística para atender à complexidade e diversidade dos requisitos do INPA.

6.3. A análise abrangerá os seguintes aspectos:

6.3.1. Capacidade Operacional: Empresas com comprovada experiência em vigilância patrimonial em ambientes urbanos, rurais, florestais e fluviais.

6.3.2. Abrangência Geográfica: Empresas com atuação ou capacidade de atuação na região de Manaus e áreas adjacentes

6.3.3. Logística de Confinamento e Transporte: Empresas com estrutura para gerenciar o regime de confinamento, incluindo transporte, alojamento e alimentação de pessoal em locais remotos.

6.3.4. Armamento Adequado: Empresas que operem com armamento de uso permitido que ofereça maior capacidade de resposta tática e segurança para o vigilante, em conformidade com a legislação e autorização da Polícia Federal.

6.3.5. Sustentabilidade e Inovação: Empresas que possuam ou demonstrem capacidade de adquirir e operar motos elétricas para patrulhamento, e que estejam alinhadas com as práticas de sustentabilidade exigidas. Será realizada pesquisa de fornecedores de motos elétricas e infraestrutura de recarga.

6.3.6. Conformidade Trabalhista: Empresas com histórico de cumprimento da CCT dos Vigilantes do Amazonas e da CLT, minimizando riscos de passivos trabalhistas.

6.4. O levantamento considerará a disponibilidade de empresas que atendam a todos ou a grupos desses requisitos, o que subsidiará a decisão sobre o parcelamento do objeto e ou a subcontratação.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução de segurança proposta para o INPA é um modelo híbrido e adaptável, que integra diferentes abordagens de vigilância para atender à complexidade e diversidade de seus ambientes operacionais:

7.1.1. Vigilância Urbana Integrada e Taticamente Aprimorada: Nos campi de Manaus, a segurança será baseada em postos fixos estratégicos, controle de acesso e rondas motorizadas. A inovação reside na utilização de motos elétricas para o patrulhamento, especialmente na área de floresta do Campus 1, garantindo uma presença eficaz com mínimo impacto ambiental e sonoro. O uso de armamento de uso permitido com maior capacidade de resposta tática e segurança para o vigilante visa aprimorar a capacidade de defesa e dissuasão em situações de risco.

7.1.2. Vigilância Ambiental Especializada: Na Reserva Adolpho Ducke, a vigilância ambiental será direcionada prioritariamente à proteção integral do ecossistema e das áreas destinadas à pesquisa científica. As ações de patrulhamento serão planejadas e executadas de forma adaptada às características específicas do terreno, garantindo cobertura eficiente e mitigação de riscos ambientais e antrópicos. Nas demais reservas e bases florestais, a vigilância seguirá as mesmas diretrizes gerais de proteção e monitoramento, observando rigorosamente as particularidades de cada localidade. Serão considerados fatores como topografia, biodiversidade, intensidade de uso humano e vulnerabilidades específicas, de modo a assegurar a efetividade das medidas de preservação e a integridade das atividades de pesquisa e conservação.

7.1.3. Vigilância em Confinamento com Suporte Logístico Completo e Preparo para Emergências: Para as estações e bases remotas, a solução prevê equipes em regime de confinamento, com a Contratada sendo integralmente responsável pela logística de transporte, alimentação e preparo de refeições, fogão e utensílios de cozinha e rede para pernoite, veículos tracionados 4X4 e transporte marítimo para as bases flutuantes. Isso garante o bem-estar dos vigilantes e a continuidade do serviço em locais isolados. A capacitação em curso de brigadista visa dotá-los de capacidades adicionais para lidar com emergências como incêndios.

7.1.4. Tecnologia e Sustentabilidade: A solução prioriza a integração de tecnologias de baixo impacto ambiental, como as motos elétricas, e exige da Contratada a adoção de práticas sustentáveis em todas as suas operações, desde o consumo de recursos até o descarte de resíduos.

7.2. Levantamento Das Alternativas Possíveis

7.2.1. Solução 1: Contratação de Serviço por Posto de Trabalho.

7.2.1.1. Este modelo de contratação de serviço por posto de trabalho, envolvendo Vigilantes Patrimoniais Armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas, é previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, em seu Anexo VI-A.

7.2.1.2. As opções de escalas de trabalho a serem adotadas preferencialmente são:

a) 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante por posto.

b) 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) Vigilantes Patrimoniais Armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas por posto.

c) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) Vigilantes Patrimoniais Armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas por posto.

d) 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) Vigilantes Patrimoniais Armados em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas por posto.

e) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) Vigilantes Patrimoniais Armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas por posto.

3. Excepcionalmente, desde que devidamente fundamentado e comprovada a vantagem econômica para a Administração, poderão ser caracterizados outros tipos de postos, considerando os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho da categoria.”

7.2.1.2.1. Conforme a excepcionalidade descrita a cima, o INPA pode adotar:

7.2.1.2.2. A adoção da escala 12x36 para os postos de Vigilância Patrimonial Armada justifica-se pela necessidade de prestação contínua e ininterrupta dos serviços de segurança patrimonial nas unidades do INPA, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados.

7.2.1.2.3. A solução encontra respaldo no Anexo VI-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e mostra-se adequada às características operacionais dos campi urbanos, áreas de floresta e bases remotas, permitindo maior eficiência operacional, continuidade da vigilância, redução de rendições e melhor cobertura dos postos de serviço.

7.2.1.2.3.1. Para os postos de trabalho longínquos, adota-se escala de confinamento de 15 (quinze) x 15 (quinze) dias, envolvendo Vigilantes Patrimoniais Armados em turnos de 12 (doze) horas diurno x 12 (doze) horas noturno.

7.2.1.2.4. Para os campi, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo Vigilantes Patrimoniais Armados e motorizados (moto elétrica), em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas por posto.

7.2.1.2.5. Para os campi, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo Vigilantes Patrimoniais Armados e motorizados (moto elétrica), em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas por posto.

7.2.2. Solução 2: Execução dos Serviços Utilizando Somente Servidores dos Quadros Próprios.

7.2.2.1. A execução dos serviços com base em quadro próprio de funcionários mostra-se inviável, visto que o INPA não possui, dentro de seu quadro funcional e de sua carreira, provisão para a execução do serviço de Vigilância Patrimonial Armada.

7.2.2.2. Ademais, os servidores do INPA não possuem habilitação e formação técnica para esta atividade e já estão alocados em atividades de pesquisa, administração, gestão e planejamento. Sua alocação para essa atividade é inadequada e configura desvio de função, e sua carga horária não condiz com o que se espera do objeto licitado.

7.2.3. Solução 3: Contratação de Serviços com Remuneração Baseada em Demanda.

7.2.3.1. A Solução 3 representa uma situação que envolve a existência de uma faixa referencial de demanda e a respectiva produtividade do serviço.

7.3. Justificativa Pela Solução Escolhida

7.3.1. Conforme análise das alternativas apresentadas, a Solução 2 (execução com quadro próprio) é inviável por questões legais e de capacidade institucional. A Solução 3 (remuneração baseada em demanda) também se mostra inadequada, visto que a Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG é clara quanto à prestação de serviços de vigilância por posto de trabalho. Adicionalmente, a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 da categoria não prevê esse tipo de contratação, e o Caderno de Logística da prestação de serviços de vigilância patrimonial adota a unidade de medida de postos de vigilância.

7.3.2. Assim, a Solução 1 (Contratação de Serviço por Posto de Trabalho) é a que melhor atende à legislação vigente sobre a prestação do serviço de Vigilância Patrimonial Armada e permitindo a flexibilidade e a composição do modelo de escalas de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), e escala de confinamento de 15 (quinze) x 15 (quinze) dias conforme a necessidade de cada ambiente do INPA.

7.3.3. Pelo exposto, a Solução 1 foi a escolhida para a contratação do serviço.

7.4. Descrição Detalhada Da Solução Escolhida E Quantitativos

7.4.1. Prestação de Serviço: Serviço continuado de vigilância patrimonial armada diurna e noturna, para atender às necessidades do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA.

7.4.2. Escopo dos Serviços: Os serviços terão como escopo, dentre outros correlatos, a terceirização por Posto de Trabalho.

7.4.2.1. Em atendimento ao Parágrafo Segundo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, será prevista a função de Inspetor de Segurança Patrimonial, responsável pela fiscalização dos postos de serviços, organização das escalas de serviço e providências quanto às substituições dos vigilantes ausentes nos postos de trabalho.

7.4.2.2. Em conformidade com o Parágrafo Terceiro da Convenção Coletiva (CCT 2025/2026) de Trabalho da categoria, será prevista a função de Vigilante Líder, responsável pelo comando e coordenação operacional de todos os postos de vigilância dos campi do INPA, incluindo as atividades de rondas motorizadas ou não, realizadas com motocicletas ou veículos leves.

7.4.3. Quantitativos e Características dos Postos de Trabalho: A quantidade de serviço é de 01 (um) Serviço de Vigilância Patrimonial Diurna e outro Noturna, com os quantitativos e características de postos de trabalho detalhados na tabela a seguir:

Quadro 2 – Quantitativo de postos por área determinada do INPA, O detalhamento das escalas de serviço, incluindo os postos operados nos regimes 12x36 e 15x15, **conforme anexo I (quadro da distribuição dos postos) e II (fotos dos postos com sua localização), III e IV.**

	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA E EFETIVO*
A	Campus I – Av. André Araújo, 2920, Petrópolis, Manaus	Possui 4 portarias, com efetivo de 4 vigilantes na Portaria 1 (2 diurnos / 2 noturnos), 4 na Portaria 2 (2 diurnos / 2 noturnos), 4 na Portaria do Bosque (2 diurnos / 2 noturnos) 4 na Função de Líder (2 diurnos / 2 noturnos) e 4 na Função de Condutor (2 diurnos / 2 noturnos).
B	Campus II – Av. André Araújo, 2696, Petrópolis, Manaus	Possui 3 portarias, com efetivo de 4 vigilantes na Portaria 1 – Acesso Principal (2 diurnos / 2 noturnos), 2 vigilantes na Portaria 2 e 4 vigilantes no Portão da Av. A. Araújo (2 diurnos / 2 noturnos)
C	Campus III – Av. Efigênio Sales, 2330, V8, Parque Dez, Manaus.	Possui 3 portarias, com efetivo de 4 vigilantes na Portaria 1 – Acesso Principal (2 diurnos / 2 noturnos), 2 vigilantes no Portão da Av. E. Salles (exclusivo noturno) e 4 vigilantes na Portaria da Aquicultura (2 diurnos / 2 noturnos)
D	Base Flutuante Tarumã (B.F.TAR) – Estrada Ponta Negra, Marina do Davi, Manaus (Base instalada na margem de um rio - o acesso é feito por embarcação com motor)	Possui 4 vigilantes (2 diurnos/2 noturnos.
E	Base Flutuante Catalão (B.F.CAT) – Estrada da CEASA, Comunidade Nossa Senhora de Aparecida, Lago do Catalão, Iranduba /AM (Base instalada em um lago - o acesso é feito por embarcação com motor)	Possui 4 vigilantes (2 diurnos e 2 noturnos) em regime confinado.
F	Reserva Adolpho Ducke (RFAD) – Rodovia Manaus-Itacoatiara – AM 010 Km 26-27, Manaus.	Possui 8 vigilantes (6 diurnos** / 2 noturno) em regime confinado.
G	Base de Apoio Sabiá I da Reserva Ducke (B.S1), Av. Margarita, Cidade Nova, Manaus/AM	Possui 6 vigilantes (4 diurnos*** / 2 noturno)

H	Base de Apoio Sabiá III da Reserva Ducke (B.S3), Rua 44, Cidade Nova, Manaus/AM	Possui 4 vigilantes (2 diurnos / 2 noturno)
I	Estação Experimental de Hortaliças (EEH) – Estrada Torquato Tapajós, Novo Israel – Entrada pelo Hospital e Pronto-Socorro (HPS) Delphina Rinaldi Abdel Aziz, Km 14, Rod. AM – 010, Manaus	Possui 2 vigilantes (2 noturnos).
J	Estação Experimental de Fruticultura Tropical (EEFT) – BR 174, KM 925 (Antigo KM 40), Manaus	Possui 4 vigilantes (2 diurnos / 2 noturnos) em regime confinado.
K	Estação Experimental de Silvicultura Tropical (EEST) – BR 174, KM 927 (Antigo KM 43), Manaus	Possui 4 vigilantes (2 diurnos e 2 noturnos) em regime confinado.
L	Base do Manejo Florestal (B.MF ZF2) – BR 174, KM 934 (Antigo KM 50), ramal ZF-2, KM 23	Possui 4 vigilantes (2 diurnos e 2 noturnos) em regime confinado.
M	Base do Programa LBA (B.LBA ZF2) – BR 174, KM 934 (Antigo KM 50), ramal ZF-2, KM 34, Manaus	Possui 2 vigilantes (2 diurnos) em regime confinado.
N	Estação Experimental do Ariaú (EEA) – Estrada de Manacapuru, KM 13, Ramal do Jandira, Iranbuda /AM, Manaus (Base instalada em área alagável por 6 meses, correspondente ao período da cheia dos rios da região - nesse período o acesso é feito por embarcação com motor)	Possui 4 vigilantes (2 diurnos) em regime confinado.
O	Base Rio Cuieiras (B.CUI ZF2) – BR 174, KM 934 (Antigo KM 50), ramal ZF-2, KM 34, Manaus	Possui 4 vigilantes (2 diurnos e 2 noturnos) em regime confinado.
TOTAL		84

*Nota 1: O INPA poderá realizar o remanejamento conforme a demanda institucional, pelo critério da oportunidade e conveniência.

**Nota 2: Neste posto a insegurança é alta e há necessidade de realização de rondas constantes nas áreas, enquanto um vigilante permanece fixo no local para garantir o controle e a segurança do posto, os demais executam rondas preventivas e ostensivas nas áreas externas e de circulação.

***Nota 3: Neste posto a insegurança é alta e há necessidade de realização de rondas constantes nas áreas, enquanto um vigilante permanece fixo no local para garantir o controle e a segurança do posto, os demais executam rondas preventivas e ostensivas nas áreas da reserva.

7.4.3.1. Justificativa Técnica da Configuração dos Postos (Anexo VI-A - IN 05/2017): A definição dos postos acima descritos fundamenta-se na necessidade de vigilância ininterrupta (24h) das instalações do INPA, sendo a escala 12 (doze) x (trinta e seis) 36 horas a que apresenta melhor custo-benefício e conformidade com a CCT da categoria para postos operacionais. A inclusão de Vigilantes Condutores justifica-se pela vasta extensão territorial das áreas de preservação dos campi, exigindo mobilidade para rondas preventivas. Os Vigilantes líderes são essenciais para a coordenação imediata das equipes e reporte à fiscalização, garantindo a eficiência operacional. Por fim, o regime de confinamento 15 (quinze) x 15 (quinze) dias é a única alternativa viável para os postos em localidades remotas, onde o deslocamento diário é tecnicamente impossível, garantindo a segurança contínua do patrimônio público nessas áreas.

7.4.4. Disposições Gerais sobre Mão de Obra: A Contratada deverá disponibilizar e manter nas dependências da Contratante toda a mão de obra contratada para a realização dos serviços contínuos objeto deste documento, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

7.4.5. Critérios de Aceitabilidade de Propostas: Somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, os quais são estimados com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial onde os serviços serão prestados. Esta exigência não implica na determinação da CCT a ser adotada pelo licitante, que deverá seguir aquela aplicável à sua categoria econômica conforme sua atividade preponderante."

7.4.6. Infraestrutura Operacional E Instalação De Escritório

7.4.7. Administrativo/Operacional em Manaus

7.4.7.1. A contratada deverá manter estrutura de escritório operacional na localidade de prestação dos serviços (Manaus/AM), medida necessária à adequada execução da vigilância patrimonial armada, com fulcro na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

7.4.7.2. A exigência fundamenta-se no Anexo I, inciso X, da referida norma, que considera como insumos todos os elementos indispensáveis à execução do serviço, incluindo a infraestrutura necessária para mobiliário, equipamentos administrativos, sistemas de controle e, obrigatoriamente, cofre para guarda de armamento e munições.

7.4.7.3. Em conformidade com o Anexo V, item 2.9, da IN nº 05/2017, a estrutura física do escritório e seus componentes configuram custos necessários que devem ser previstos de forma expressa no Termo de Referência, garantindo a clareza na composição dos preços e a disponibilidade dos equipamentos utilizados na execução contratual.

7.4.7.4. Considerando a natureza armada do serviço, a disponibilização de cofre apropriado na estrutura da contratada é condição indispensável para o cumprimento das normas de segurança vigentes, assegurando a guarda de armas e munições e mitigando riscos operacionais e legais.

7.4.7.5. Conclui-se que a manutenção de escritório operacional em Manaus é medida tecnicamente necessária e juridicamente adequada, garantindo a execução eficiente e segura do contrato em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

7.4.7.6. Insumos Materiais e Equipamentos da Solução:

7.4.7.6.1. Para a viabilização da solução escolhida, a Contratada deverá fornecer os uniformes e equipamentos listados abaixo, cujas especificações visam garantir a segurança operacional e a integridade dos vigilantes:

Quadro 3 - Quantitativos e Periodicidade de substituição do fardamento dos vigilantes e materiais acessórios e correlatos à execução do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	Quantidade	Intervalo de substituição
1	Fardamento Geral		
1.1.	Cobertura (boné, boina, quepe, bibico, ou outra equivalente)	2 un./Vig.	9/9 meses
1.2.	Gandola ou equivalente	2 un./Vig.	9/9 meses

1.3.	Camiseta meia manga interna	2 un./Vig.	9/9 meses
1.4.	Cinto de calça	1 un./Vig.	9/9 meses
1.5.	Calça	2 un./Vig.	9/9 meses
1.6.	Meias na cor da calça	3 un./Vig.	9/9 meses
1.7.	Coturno ou equivalente	2 un./Vig.	9/9 meses
2.	Material Tático e Acessório ao Fardamento		
2.1.	Capa para placas balísticas	1 un./Vig.	Substituição sob demanda
2.2.	Cinto tático	1 un./Vig.	Substituição sob demanda
2.3	Porta Jet Loader	1 un./Vig.	Substituição sob demanda
2.4	Porta BP60	1 un./Vig.	Substituição sob demanda
2.5	Coldre	1 un./Vig.	Substituição sob demanda
2.6.	Fiel retrátil para arma de fogo	1 un./Vig.	Substituição sob demanda
2.7.	Identificador visual na farda de detentor da função de líder	2 un./Vig.	Substituição sob demanda
3	Utensílio para o Serviço		
3.1.	Placas balísticas nível mínimo A2	1 un./local do posto	Substituição sob demanda
3.2	Arma de fogo	1 un./local do posto	Substituição sob demanda
3.3.	Munição da alimentação da arma de fogo	5 un./arma de fogo	6 meses
3.4.	Munição da alimentação do jet Loader	5 un./ jet loader	Substituição sob demanda
3.5.	Jet Loader	1 un./local do posto	Substituição sob demanda

3.6.	Bastão BP60	1 un./local do posto	Substituição sob demanda
3.7.	Algemas descartáveis	4 un./local do posto	Substituição sob demanda
3.8.	Rádio comunicador HT	1 un./local do posto	Substituição sob demanda
3.9.	Capa de chuva	1 un./local do posto	Substituição sob demanda
3.10.	Lanterna recarregável ou com pilhas recarregáveis	1 un./local do posto	Substituição sob demanda
3.11.	Apito	1 un./Vig.	Substituição sob demanda
3.12.	Cofre para armas e munições	1 un./campus	Substituição sob demanda
4.	Para o Serviço de Condutor de Motocicleta		
4.1.	Motocicleta elétrica	1 un./três campi	Substituição sob demanda
4.2.	Capacete	1 un./local do posto	Substituição sob demanda
4.3.	Capa de chuva de motoqueiro	1 un./local do posto	Substituição sob demanda
4.4	Ponto de abastecimento para a motocicleta	1 un./moto	Substituição sob demanda
5.	Para o Serviço Confinado		
5.1.	Caneleira de proteção contra picada de cobras (exceto Flutuantes Catalão e Tarumã)	1 un./Vig.	Substituição sob demanda
5.2	ATA, capa preta para registro de ocorrências; fogão 4 bocas, gás GLP 13 Kg, rede para descanso – pernoite e utensílios de cozinha.	1 un./local do posto	Substituição sob demanda

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Estimativa das Quantidades a serem contratadas: Para entender exatamente quanto custa cada vigilante e cada posto de trabalho no INPA, usamos três documentos principais, que são usados para dar referência e legalidade ao cálculo do valor unitário do vigilante.

8.1.1. Documentos Principais para Cálculo do Valor Unitário do Vigilante

8.1.1.1. O "Manual de Instruções" (Caderno de Logística). Este documento nos ensina a "receita" de como calcular todos os custos envolvidos na contratação de serviços de vigilância. Ele detalha cada tipo de gasto, desde o salário até os impostos e o lucro da empresa.

8.1.1.2. A "Lista de Preços Atualizada" (Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2027): Este é o acordo entre os sindicatos dos vigilantes e das empresas, que define os valores exatos para salários, benefícios (como vale-refeição, plano de saúde) e adicionais (como periculosidade, trabalho noturno) para o ano de 2026.

8.1.1.3. O "Registro de Atividades" (Nota Fiscal e Cartões Ponto/Escala): Estes documentos mostram o que foi realmente cobrado e como os vigilantes foram distribuídos nos postos do INPA no mês de abril de 2025.

8.1.2. Como Chegamos aos Valores: A "Receita" do Custo do Vigilante Para calcular o valor de cada vigilante, seguimos a "receita" do nosso manual de instruções (Caderno de Logística), que divide os custos em algumas "categorias" principais, detalhando cada componente com base na CCT 2026/2027:

8.1.2.1. O Salário e os Extras (Módulo 1 - Remuneração)

8.1.2.1.1. Salário-Base: É o valor mínimo que o vigilante recebe por mês, definido na CCT (R\$ 1.828,81).

8.1.2.1.2. Adicional de Periculosidade: Um extra de 30% sobre o salário-base por trabalhar em uma profissão de risco (R\$ 525,02).

8.1.2.1.3. Adicional Noturno: Se o vigilante trabalha à noite (entre 22h e 5h), ele recebe um extra de 20% sobre o valor da hora normal (CCT, Cláusula Quinquagésima Sexta, Parágrafo Terceiro).

8.1.2.1.4. Hora Noturna Reduzida: A hora noturna é "menor" (52 minutos e 30 segundos), então o tempo "extra" que o vigilante trabalha por causa disso também é pago com um adicional de 50% sobre o valor da hora normal (CCT, Cláusula Quinquagésima Sexta, Parágrafo Segundo).

8.1.2.1.5. Adicionais de Função: Se o vigilante é um "Líder", "Condutor" ou atua em vigilância "Ambiental" ou como "Operador de Monitoramento/Drone/AVSEC", ele recebe um extra de 10% sobre o salário-base por essas responsabilidades, conforme Cláusulas Nona, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda da CCT.

8.1.2.2. Os Benefícios e Apoios (Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários)

8.1.2.2.1. Prêmio de Assiduidade: Um valor fixo de R\$ 60,00 para quem não falta ao trabalho (CCT, Cláusula Vigésima Quarta).

8.1.2.2.2. Auxílio Alimentação: O valor do tíquete-refeição por dia trabalhado é de R\$ 35,00 (CCT, Cláusula Vigésima Quinta). Para quem trabalha em regime de confinamento (longe de casa), esse valor é dobrado, totalizando R\$ 1.050,00 mensais (considerando 30 dias de cobertura), pois cobre mais refeições e a dificuldade de acesso a alimentação.

8.1.2.2.3. Plano de Saúde e Odontológico: Os custos que a empresa tem com esses planos para os funcionários (R\$ 16,50, respectivamente, conforme CCT, Cláusulas Vigésima Sétima e Vigésima Oitava).

8.1.2.2.4. Seguro de Vida: O custo do seguro de vida obrigatório para o vigilante (R\$ 20,00), conforme Cláusula Trigésima da CCT.

8.1.2.2.5. Percentual Regional Indenizatório de Confinamento: Para vigilantes que atuam em regime de confinamento (15x15), é adicionado um valor de 25% sobre o salário-base, de natureza indenizatória, com recolhimento de INSS e FGTS (CCT, Cláusula Vigésima Terceira).

8.1.2.3. As Ferramentas e o Treinamento (Módulo 3 - Insumos Diversos)

8.1.2.3.1. Uniformes e Equipamentos: O custo das roupas, armas, rádios e outros itens que o vigilante precisa para trabalhar (R\$50,81 e R\$ 80,50, respectivamente).

8.1.2.3.2. Cota de Aprendizagem: Um valor que a empresa precisa provisionar para cumprir a lei de contratação de jovens aprendizes (R\$ 111,48).

8.1.2.4. Os Custos "Escondidos" (Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas): São os impostos e obrigações que a empresa tem com o governo e os direitos dos trabalhadores, como:

8.1.2.4.1. INSS e FGTS: Encargos Previdenciários e FGTS (36,80%): R\$ 837,23 Contribuições para a aposentadoria e o fundo de garantia.

8.1.2.4.2. 13º Salário e Férias: O valor que a empresa precisa guardar todo mês para pagar o 13º e as férias dos funcionários (8,33% e 8,33% + alíquota 33,34%).

8.1.2.4.3. Afastamento Maternidade: Um pequeno valor (R\$ 0,34), para cobrir os custos quando uma funcionária entra em licença-maternidade.

8.1.2.4.4. Provisão para Rescisão: Um valor guardado (R\$ 147,88), para cobrir os custos de demissão (aviso prévio, multas).

8.1.2.4.5. Custo de Reposição de Profissional Ausente: Um valor (R\$ 453,62), para cobrir a necessidade de substituir um vigilante que está de férias, doente ou em outras ausências legais.

8.1.2.5. A Parte da Empresa (Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro - CITL)

8.1.2.5.1. Custos Indiretos (6%): R\$ 394,13. São as despesas da empresa que não estão ligadas diretamente a um vigilante específico, como aluguel do escritório, salários da equipe administrativa, contas de luz e telefone da sede, etc.

8.1.2.5.2. Tributos (8,65%): R\$ 705,74. Os impostos que a empresa paga sobre o seu faturamento (como PIS, COFINS e ISS).

8.1.2.5.3. Lucros (6,79%): R\$ 446,02. A margem de ganho da empresa pelo serviço prestado.

Ao somar todos esses itens, chegamos ao Valor Unitário por Vigilante, que é o custo total de ter um vigilante trabalhando por um mês, com todos os direitos e custos da empresa incluídos.

8.1.3. Entendendo o "Posto de Trabalho"

De acordo com o funcionamento do Inpa, esse item estabelece que o posto não é apenas um local físico, mas uma unidade de serviço ininterrupta (para o mês) dívida entre dois vigilantes que se revezam a cada dia, de forma que enquanto um trabalha o outro está de folga, isso para o regime de 12/36h.

Para que um local esteja protegido 24 horas por dia, 7 dias por semana, são necessários dois vigilantes trabalhando em revezamento (por exemplo, um trabalha 12 horas e o outro descansa 36 horas, e assim por diante).

8.1.4. As Diferenças entre os Vigilantes do INPA

No INPA, existem diferentes tipos de vigilantes, e cada um tem um custo unitário ligeiramente diferente por causa dos adicionais:

8.1.4.1. Vigilante Patrimonial (Diurno e Noturno): É o vigilante padrão. O noturno custa mais por causa dos adicionais de trabalho à noite.

8.1.4.2. Vigilante Líder e Vigilante Condutor: Eles recebem um pequeno extra por suas responsabilidades adicionais, então custam um pouco mais que o vigilante patrimonial comum.

8.1.4.3. Vigilante em Regime de Confinamento (Diurno e Noturno): Estes são os que trabalham em locais mais afastados, sem poder voltar para casa todos os dias. Eles recebem um "Percentual Regional Indenizatório de Confinamento" (um extra de 25% sobre o salário-base) e têm o auxílio-alimentação dobrado, o que aumenta bastante o custo unitário e o custo do posto.

8.1.5. O Que Encontramos para o INPA

Ao aplicar essa "receita" com os valores da CCT 2026/2027 e as quantidades de postos da Nota Fiscal do INPA, chegamos a um valor total calculado de R\$ 709.013,68 por mês.

8.1.6. Resumo dos Valores por Posto no INPA

Quadro 4 – Resumo dos Valores por Vigilante e por Posto no INPA

TIPO DE POSTO /VIGILANTE	ESCALA REGIME	VALOR UNITÁRIO P O R VIGILANTE (R\$)	TOTAL D E POSTO	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO (R\$)	QUANTIDADE D E VIGILANTE*	VALOR ANUAL POR POSTO
Vigilante Armado – Diurno	12x36	R\$ 7.260,58	11	R\$ 14.521,16	22	R\$ 159.732,76
Vigilante Armado – Noturno	12x36	R\$ 8.110,96	12	R\$ 16.221,92	24	R\$ 194.663,04

Vigilante Armado Líder – Diurno	12x36	R\$ 7.648,43	1	R\$ 15.296,86	2	R\$ 15.296,86
Vigilante Armado Líder – Noturno	12x36	R\$ 8.649,99	1	R\$ 17.299,98	2	R\$ 17.299,98
Vigilante Armado Condutor – Diurno	12x36	R\$ 7.648,43	1	R\$ 15.296,86	2	R\$ 15.296,86
Vigilante Armado Condutor – Noturno	12x36	R\$ 8.649,99	1	R\$ 17.299,98	2	R\$ 17.299,98
Vigilante Armado Confinamento - Diurno	15x15	R\$ 9.443,59	10	R\$ 18.887,18	20	R\$ 188.871,80
Vigilante Armado Confinamento - Noturno	15x15	R\$ 10.055,24	5	R\$ 20.110,48	10	R\$ 100.552,40
Total Geral						R\$ 709.013,68

8.1.8. Resumo da Análise Financeira para o INPA

8.1.8.1. Valor Total Mensal: Com base na análise detalhada dos custos por vigilante e por posto, o valor total mensal que o INPA pagará pelos serviços de vigilância será de aproximadamente R\$ 709.013,68;

8.1.8.2. Custo Anual Estimado: Considerando este valor mensal, o custo anual estimado para os serviços de vigilância no INPA, com base na CCT 2026/2027 e na estrutura de postos atual, seria de aproximadamente R\$ 8.508.164,16 (R\$ 709.013,68 x 12 meses); e

8.1.8.3. Complexidade da Formação de Preços: Esta análise demonstra a complexidade da formação de preços em contratos de vigilância, onde cada componente, desde o salário-base e adicionais específicos até os encargos sociais e custos operacionais da empresa, contribui para o valor final pago por cada posto de trabalho.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.508.164,16

9.1. Metodologia da Estimativa

9.1.1. A estimativa do valor da contratação para o serviço de vigilância patrimonial armada foi elaborada com base em uma metodologia que integra as diretrizes do caderno de logística: Serviços de Vigilância do Governo Federal, utilizando dados específicos de pisos salariais e encargos sociais estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) vigentes para a categoria de vigilantes no Estado do Amazonas. Para a obtenção do preço unitário mensal do vigilante, foram considerados os parâmetros de pesquisa de preços previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, de forma combinada, priorizando-se (quando aplicável e disponível) os dados de sistemas oficiais de governo (como Painel de Preços), contratações similares feitas pela Administração Pública, garantindo a transparência e a conformidade da estimativa com as práticas de mercado e a legislação trabalhista.

9.1.2. O foco deste estudo é determinar o preço unitário mensal de um vigilante patrimonial armado, considerando todos os componentes de custo.

9.2. Custo Atual Dos Serviços De Vigilância No INPA

9.2.1. Atualmente o custo mensal total dos serviços de vigilância no INPA é de R\$ 625.143,84 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), resultando em um custo anual estimado de R\$ 7.501.726,08 (sete milhões, quinhentos e um mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos).

9.3. Outras Variáveis a Considerar

9.3.1. Precisam ser consideradas, tais como: uniformes e acessórios por vigilante condutor, uniformes e acessórios por vigilante confinado, aproximadamente R\$ 131,31 por mês por vigilante confinado e/ou motorizado. Em suma, os custos atuais de vigilância do INPA, conforme as necessidades existentes, resultam em um gasto mensal de R\$ 709.013,68, e um custo anual projetado de R\$ 8.508.164,16.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em observância ao Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo não parcelamento do objeto por ser tecnicamente inviável e prejudicial à eficiência do serviço. Embora o Art. 40, V, incentive a divisão para ampliar a competitividade, a vigilância do INPA exige unidade de comando e padronização operacional (incluindo a ronda motorizada por moto elétrica) em suas diversas unidades.

10.2. Fundamentação Legal E Conceitual

10.2.1. A decisão sobre o parcelamento ou não da solução de serviços de vigilância para o INPA, considerando suas diversas unidades e a possibilidade de subcontratação, deve ser cuidadosamente justificada com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e no Manual de Licitações e Contratos da Advocacia-Geral da União (AGU).

10.2.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 40, inciso V, estabelece como regra geral o parcelamento do objeto sempre que for tecnicamente e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2.2.1. No entanto, o Art. 47, § 1º, permite a não divisão em itens ou lotes quando a divisão for tecnicamente ou economicamente inviável ou prejudicial ao conjunto ou complexo do objeto. A seguir, serão analisadas as justificativas para ambas as abordagens, considerando o cenário do INPA.

10.3. Justificativa Para O Não Parcelamento Da Solução (Lote Único)

10.3.1. A contratação em lote único nacional é a abordagem mais adequada e justificada, especialmente porque a Administração prioriza a padronização e a centralização da gestão de todos os serviços de vigilância do INPA, independentemente da complexidade ou localização. Esta contratação não permitirá a subcontratação de qualquer parte do objeto, exigindo que o contratado principal demonstre plena capacidade e estrutura para executar diretamente todos os serviços em todas as unidades e regimes do INPA.

10.3.2. Economia De Escala e Centralização (Art. 47, § 1º)

10.3.2.1. Uma única empresa, ao gerenciar um contrato de maior volume e complexidade sem subcontratação, pode obter melhores condições na aquisição e gestão de insumos (uniformes, equipamentos), na gestão de pessoal administrativo e na otimização de processos, resultando em uma economia de escala que se traduz em um preço global mais vantajoso e uma gestão mais eficiente.

10.3.2.2. A gestão centralizada de um único contrato simplifica a fiscalização, o faturamento e a comunicação para o INPA, reduzindo a burocracia administrativa interna e otimizando recursos. A gestão centralizada de um único contrato simplifica a fiscalização, o faturamento e a comunicação para o INPA, reduzindo a burocracia administrativa interna.

10.3.3. Padronização e Qualidade Dos Serviços (Art. 47, § 1º)

10.3.3.1. Um único contratado pode garantir a padronização dos procedimentos de segurança, dos treinamentos, dos equipamentos e dos relatórios em todas as unidades do INPA.

10.3.3.2. Isso é crucial para uma instituição de pesquisa, que busca uma identidade e um nível de segurança uniformes.

10.3.3.3. Evitaria possíveis inconsistências ou variações de qualidade que poderiam surgir com múltiplos contratos e diferentes prestadores.

10.3.4. Estratégia de Segurança Integrada

10.3.4.1. Para uma instituição como o INPA, que pode ter pesquisas interligadas entre os núcleos e ambientes diversos (urbanos, rurais, florestais, fluviais), uma estratégia de segurança unificada e coordenada por um único parceiro é mais eficaz na prevenção e resposta a incidentes. A ausência de subcontratação garante maior controle e integração na operação de segurança em todas as frentes.

10.4. Conclusão e Recomendação

10.4.1. A escolha entre parcelamento e não parcelamento dependerá da prioridade estratégica do INPA.

10.4.2. Cenário de priorização da gestão centralizada se a prioridade for centralizar a gestão e garantir a padronização e a qualidade dos serviços com um único ponto de contato, o não parcelamento em um lote único nacional é a melhor opção. Esta escolha exige que a contratada principal possua capacidade operacional e logística comprovada para atuar diretamente em todas as localidades e regimes previstos, assegurando a eficácia da gestão centralizada sem o uso de subcontratação.

10.5. Cenário de Priorização da Competitividade Local

10.5.1. Se a prioridade máxima for maximizar a competitividade local e garantir a precificação mais granular possível em cada estado, o parcelamento por lotes regionais/estaduais seria a abordagem mais alinhada.

10.5.2. Cenário de Priorização da Gestão Centralizada

10.5.2.1. Se a prioridade for centralizar a gestão, garantir a padronização dos serviços e ter um único ponto de contato, o não parcelamento em um lote único poderá ser a melhor opção, desde que a cláusula de subcontratação seja rigorosamente aplicada e fiscalizada para assegurar que os custos sejam respeitados.

10.5.3. Requisito de Justificativa Robusta

10.5.3.1. Em qualquer cenário, a justificativa deve ser robusta e baseada em um Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprofundado, conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.3.2. Este ETP deve analisar a viabilidade técnica e econômica de ambas as abordagens, considerando os custos totais, a capacidade do mercado, os riscos envolvidos e os benefícios esperados para a Administração.

10.5.3.3. A cláusula de subcontratação, conforme descrita, é um elemento-chave que pode inclinar a balança a favor do lote único, pois permite conciliar a gestão centralizada com a flexibilidade de custos regionais.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Fundamentação e Distinção Conceitual

11.1.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), o Manual de Licitações e Contratos da Advocacia-Geral da União (AGU) e o Caderno de Logística dos Serviços de Vigilância Patrimonial, a análise de contratações "correlatas e/ou interdependentes" ao serviço de vigilância patrimonial armada motorizada com veículo de duas rodas elétrico exige uma compreensão aprofundada da natureza de cada serviço e sua relação com a operação principal.

11.1.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 40, inciso V, e Art. 47, § 1º, estabelece a regra do parcelamento do objeto para ampliar a competitividade, mas permite a não divisão quando for técnica ou economicamente inviável ou prejudicial ao conjunto. O Manual da AGU reforça a necessidade de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Art. 18, I) para justificar essas decisões.

11.1.3. No contexto específico da vigilância motorizada elétrica, a distinção entre "correlata" e "interdependente" é crucial:

11.1.3.1. Contratação Correlata: Refere-se a um serviço que está diretamente relacionado ou complementar ao serviço principal, mas que poderia, em tese, ser executado por um fornecedor diferente sem inviabilizar completamente a operação principal, embora possa haver perda de eficiência ou sinergia.

11.1.3.2. Contratação Interdependente: Refere-se a um serviço cuja execução é essencial e mutuamente dependente para o funcionamento, a eficiência ou a legalidade do serviço principal. A ausência ou falha do serviço interdependente comprometeria gravemente ou inviabilizaria a operação do serviço principal.

11.2. Contratações Interdependentes (Essenciais para a operação específica)

11.2.1. Esses serviços são cruciais para que a vigilância motorizada elétrica possa sequer existir ou operar de forma contínua e eficaz. A falha em qualquer um deles comprometeria diretamente a capacidade de realizar a patrulha motorizada elétrica.

11.2.2. Provisão e Manutenção de Veículos Elétricos de Duas Rodas:

11.2.2.1. Justificativa: A funcionalidade da vigilância motorizada elétrica depende diretamente da disponibilidade e manutenção preventiva e corretiva desses veículos. A empresa contratada será integralmente responsável por fornecer os veículos elétricos e arcar com todos os custos de sua manutenção.

11.2.2.2. Fundamentação (Caderno de Logística): Embora o Caderno de Logística vede a contratação conjunta de "instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos de vigilância eletrônica" por serem "serviços de engenharia", a provisão e manutenção dos veículos de patrulha, quando parte integrante do serviço de vigilância, são consideradas um insumo essencial para a execução do objeto principal.

11.2.3. Infraestrutura de Recarga (Eletropostos) e Fornecimento de Energia Elétrica:

11.2.3.1. Justificativa: A operação contínua dos veículos elétricos é inviável sem pontos de recarga adequados e funcionais e o fornecimento ininterrupto de energia. O INPA já dispõe de dois totens de carregamento que poderão ser utilizados pela contratada para a recarga das motocicletas elétricas.

11.2.3.2. O fornecimento de energia elétrica é o insumo básico e contínuo para a operação dos veículos elétricos. Sem o fornecimento adequado, os veículos não podem ser recarregados e, conseqüentemente, não podem operar.

11.2.3.3. Fundamentação (Lei Nº 14.133/2021): O fornecimento de energia é um serviço público essencial, geralmente contratado de concessionárias, e sua interdependência com a operação dos veículos elétricos é direta. A existência de infraestrutura de recarga própria do INPA mitiga a necessidade de contratação de serviços de instalação de novos eletropostos, focando na utilização e eventual manutenção da infraestrutura existente.

11.3. Contratações Correlatas (Complementares ou de Apoio)

11.3.1. Esses serviços apoiam ou complementam a vigilância motorizada elétrica, mas sua ausência não inviabilizaria completamente a operação principal, embora possa reduzir sua eficácia ou abrangência.

11.3.2. Aquisição ou Locação dos Veículos Elétricos de Duas Rodas (Se Não Fornecidos pela Empresa de Vigilância):

11.3.2.1. Justificativa: Se a Administração optar por ser a proprietária da frota ou por alugar os veículos diretamente de uma locadora especializada (separadamente do contrato de vigilância), essa seria uma contratação de bens ou de serviço de locação de bens. Permite maior controle sobre a frota e alinhamento com políticas de sustentabilidade (servicos_vigilancia.pdf, p. 13). No presente ETP, a provisão e manutenção dos veículos elétricos são de responsabilidade da contratada, tornando esta contratação correlata desnecessária.

11.3.3. Serviços de Monitoramento Eletrônico (O serviço, não o equipamento):

11.3.3.1. Justificativa: Câmeras de segurança, alarmes e sistemas de controle de acesso reforçam a vigilância física. Uma central de monitoramento pode coordenar as patrulhas motorizadas, otimizando rotas e respostas. Embora a patrulha motorizada possa existir sem um sistema de monitoramento eletrônico integrado, a eficácia e a capacidade de resposta seriam menores.

11.3.3.2. Fundamentação (Caderno de Logística): Permite que empresas de segurança privada prestem o serviço de monitoramento como "decorrência de vigilância patrimonial" (servicos_vigilancia.pdf, p. 13), mas a aquisição/aluguel dos equipamentos é separada.

11.3.4. Serviços de Controle de Acesso:

11.3.4.1. Justificativa: Gerenciam a entrada e saída de funcionários, visitantes e veículos, complementando a segurança patrimonial geral e a atuação dos vigilantes motorizados.

11.3.5. Segurança Desarmada:

11.3.6. Justificativa: Guardas que atuam sem armamento podem complementar a vigilância armada em áreas de menor risco, em funções de recepção ou apoio, liberando os vigilantes armados motorizados para patrulhas mais estratégicas.

11.3.7. Consultoria em Segurança:

11.3.7.1. Justificativa: Planejamento estratégico, auditorias e análises de risco para otimizar a proteção patrimonial, incluindo a eficiência das patrulhas motorizadas e a integração de novas tecnologias.

11.3.8. Outras Modalidades de Segurança Privada:

11.3.8.1. Transporte de Valores: Embora não diretamente ligada à patrulha motorizada, é uma modalidade de segurança que pode ser necessária para a instituição, mas muito raro de acontecer.

11.3.8.2. Segurança Pessoal (Vip): Proteção de indivíduos, distinta da proteção patrimonial, mas do mesmo setor.

11.3.8.3. Escolta Armada (Com Outros Tipos De Veículos): Se a instituição precisar de escolta para bens ou pessoas que não se adequem ao veículo de duas rodas elétrico.

11.3.9. Serviços de Brigada de Incêndio:

11.3.9. Justificativa: Essencial para a segurança geral do patrimônio, mas o Caderno de Logística (servicos_vigilancia.pdf, p. 18) veda expressamente a licitação conjunta com serviços de vigilância.

11.3.10. Serviços de Portaria/Vigia:

11.3.10.1. Justificativa: Funções de controle de acesso sem as prerrogativas de vigilância armada. O Caderno de Logística os diferencia claramente da vigilância patrimonial, indicando que devem ser contratados separadamente.

11.4. Considerações Estratégicas e Flexibilidade Operacional

11.4.1. Armamento dos Vigilantes:

11.4.1.1. Justificativa: A escolha do armamento de uso permitido para os vigilantes visa garantir a maior capacidade de resposta tática e segurança, haja vista que a cidade de Manaus, por ser uma capital, enfrenta os impactos da desigualdade social, materializada em forma de violência ao patrimônio físico das instalações e das pessoas do INPA; assim, justificando a necessidade de que a vigilância seja armada, ao menos com arma de fogo do tipo de revólver.

11.4.2. Flexibilidade na Escolha de Veículos Motorizados:

11.4.2.1. Justificativa: Embora o uso de motocicletas elétricas seja a opção preferencial e obrigatória para o patrulhamento na área de floresta do Campus 1, em alinhamento com os princípios de sustentabilidade e baixo impacto ambiental, o INPA reconhece a necessidade de flexibilidade operacional.

11.4.2.2. Em caso de recursos, impugnações ou não conformidades com os órgãos de controle que inviabilizem a utilização das motos elétricas, e na impossibilidade de contra argumentação eficaz, poderá ser considerada a utilização de motocicletas a gasolina, conforme já vem sendo contratado ao longo dos anos. Esta medida visa assegurar a continuidade ininterrupta do serviço de vigilância, priorizando a segurança e a operacionalidade em face de desafios imprevistos.

11.4.3. Princípios para Agrupamento ou Separação:

11.4.3.1. A decisão de agrupar ou separar essas contratações em lotes deve ser sempre precedida de análise da viabilidade técnica e econômica, dos riscos e dos benefícios de cada arranjo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as orientações da AGU. A interdependência é um forte argumento para a contratação conjunta, se a separação gerar ineficiência ou inviabilidade, enquanto a correlação pode justificar o parcelamento para ampliar a competitividade.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do INPA.

12.2. Para o Serviço de vigilância e segurança patrimonial armada, compreendendo a vigilância ostensiva, fixa e operacional, com o emprego de vigilantes devidamente habilitados, uniformizados e equipados com arma de fogo; Serviço de proteção e preservação das instalações com fornecimento de armamento, munições e coletes balísticos pelo contratado; Serviço de vigilância armada 24h (escalas 12x36h, 15/15d) contemplando a segurança das áreas prioritárias e perímetros estratégicos do Instituto, consta no PCA 2026 do INPA como:

12.2.1. ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000012/2026

12.2.2. Data de publicação no PNCP: 13/05/2026

12.2.3. Id do item no PCA: 144

12.2.4. Classe/Grupo: 852 – SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA

12.2.5. Identificador da Futura Contratação: 240105-78/2026.

12.3. Diretrizes Da IN SEGES Nº 58/2022 Para O ETP

12.3.1. A Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022 estabelece diretrizes claras para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), com o objetivo de garantir que as contratações públicas estejam devidamente fundamentadas e alinhadas aos instrumentos de planejamento da Administração.

12.4. O art. 7º Da IN SEGES Nº 58/2022, afirma explicitamente que: "O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual: Item 103 CATSERV 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA Identificação da futura contratação 240105-78/2029 valor estimado para a contratação R\$ 9.000.000,00 Com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração."

12.5. O art. 9º, Inciso IX, da IN SEGES Nº 58/2022, complementarmente, exige que o ETP contenha um: "demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;"

12.6. Ao analisar o ETP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), percebe-se que o conteúdo geral do ETP, de forma implícita e explícita em outras seções, demonstra um forte alinhamento com as necessidades estratégicas e operacionais do INPA, bem como com o arcabouço legal vigente.

12.6.1. Resultados Pretendidos (Art. 9º, X da IN 58/2022)

12.6.1.1. Embora não haja uma seção específica para "Resultados Pretendidos", o ETP implicitamente busca a segurança institucional, a proteção de pessoas e patrimônio, a continuidade das pesquisas e a mitigação de riscos. A fiscalização rigorosa por meio de um Instrumento de Medição de Resultado (IMR) visa garantir a qualidade, disponibilidade e tempo de atendimento, o que se traduz em melhor aproveitamento dos recursos e eficiência na contratação.

12.7. Conclusão do Alinhamento

12.7.1. O documento, em sua totalidade, demonstra um planejamento robusto e um forte alinhamento da contratação com as necessidades estratégicas e operacionais do INPA. O ETP detalha a justificativa da necessidade, a complexidade dos ambientes a serem protegidos, os requisitos técnicos e de sustentabilidade, a solução escolhida e sua conformidade legal.

12.7.2. A contratação de serviços de vigilância é apresentada como uma atividade-meio essencial para a continuidade das atividades finalísticas do INPA, a proteção de seu valioso patrimônio e a segurança de sua comunidade. A menção ao DFD, à Lei nº 14.133/2021 e às CCTs, juntamente com a descrição detalhada das necessidades por localidade e a solução abrangente, indica que a contratação é fruto de um processo de planejamento que visa atender a demandas prementes e de longo prazo do Instituto.

12.7.3. Portanto, o ETP do INPA cumpre os requisitos ao evidenciar a viabilidade e a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, demonstrando que a demanda está intrinsecamente ligada aos objetivos e à missão do órgão.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação dos serviços de vigilância patrimonial armada para o INPA, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), busca alcançar uma série de benefícios que se alinham diretamente com os princípios que regem a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

13.1.2. Vamos discorrer sobre os benefícios sob a ótica dos princípios solicitados:

13.1.2.1. Sustentabilidade

13.1.2.1.1. A sustentabilidade é um pilar central da Nova Lei de Licitações, que incentiva contratações que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. O ETP do INPA demonstra um compromisso notável com este princípio, buscando benefícios ambientais e sociais:

13.1.2.1.1.1. Redução de Impacto Ambiental:

13.1.2.1.1.1.1. A obrigatoriedade do uso de motocicletas elétricas para patrulhamento em áreas de floresta do Campus 1 é um exemplo claro.

13.1.2.1.1.2. Economicidade de Recursos e Produção de Resíduos:

13.1.2.1.1.2.1. Isso se estende ao incentivo ao uso de bicicletas e à priorização de veículos de duas rodas movidos a eletricidade e o não uso de motores a combustão.

13.1.2.1.1.2.2. A contratada será responsável por práticas que visam a economia de energia e água, a redução de resíduos sólidos, o uso de pilhas recarregáveis e a destinação ambientalmente adequada de materiais.

13.1.2.1.1.2.3. A eliminação de copos descartáveis também é uma medida de sustentabilidade.

13.1.2.1.1.3. Inovação Ambiental:

13.1.2.1.1.3.1. O incentivo à implementação de soluções inovadoras, como tecnologias de monitoramento de baixo impacto ambiental, contribui para um modelo de segurança mais verde.

13.1.2.2. Economicidade

13.1.2.2.1. A economicidade busca a obtenção do melhor resultado com o menor custo, sem comprometer a qualidade. O ETP aborda este princípio de diversas formas:

13.1.2.2.1.1. Otimização de Custos:

13.1.2.2.1.1.1. A metodologia detalhada para o cálculo do valor unitário por vigilante, considerando todos os encargos e benefícios, visa garantir uma precificação justa e transparente, evitando custos desnecessários.

13.1.2.2.1.2. Vantajosidade da Contratação:

13.1.2.2.1.2.1. A possibilidade de prorrogação contratual por até 10 anos está condicionada à comprovação de vantajosidade para a Administração, incluindo a negociação para redução de custos não renováveis.

13.1.2.2.1.3. Minimização de Passivos Trabalhistas:

13.1.2.2.1.3.1. A exigência de que a empresa contratada tenha um histórico de cumprimento da CCT e da CLT minimiza riscos de futuros passivos trabalhistas, que poderiam gerar custos adicionais significativos para a Administração.

13.1.2.2.1.4. Economia de Escala:

13.1.2.2.1.4.1. A discussão sobre o parcelamento ou não da solução (lote único nacional vs. lotes regionais) considera a economia de escala que uma única empresa pode obter em um contrato de maior volume, otimizando a aquisição de insumos e a gestão.

13.1.2.3. Moralidade

13.1.2.3.1. A moralidade na administração pública refere-se à conduta ética, honesta e transparente dos agentes públicos e das empresas contratadas.

13.1.2.3.1.1. Garantia de Direitos Trabalhistas:

13.1.2.3.1.1.1. A exigência de cumprimento irrestrito da CLT e da CCT, incluindo piso salarial, benefícios e adicionais, assegura que os vigilantes sejam tratados de forma justa e digna.

13.1.2.3.1.2. Não Discriminação e Inclusão Social:

13.1.2.3.1.2.1. A imposição de práticas de seleção e gestão de pessoal que proíbam preconceitos e a exigência de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e pessoas presas ou egressas do sistema prisional, conforme detalhado na Seção 5.3.3.1.1, promovem ativamente a igualdade, a inclusão social e o apoio à ressocialização e reinserção desses indivíduos no mercado de trabalho. Isso contribui significativamente para a redução do ciclo de violência, diminuição da reincidência criminal e para o desenvolvimento social e econômico das comunidades.

13.1.2.3.1.3. Transparência e Fiscalização:

13.1.2.3.1.3.1. A fiscalização rigorosa da execução dos serviços por meio de um Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e a possibilidade de aplicação de sanções em caso de não conformidade promovem a integridade e a responsabilidade.

13.1.2.4. Legalidade

13.1.2.4.1. A legalidade é a base de toda a atuação da Administração Pública, garantindo que todas as ações estejam em conformidade com a lei.

13.1.2.4.1.1. Conformidade com a Lei Nº 14.133/2021:

13.1.2.4.1.1.1. O ETP é elaborado sob a égide da Nova Lei de Licitações, citando-a em diversos pontos como fundamento para a contratação, a vigência contratual e a fiscalização.

13.1.2.4.1.2. Observância de Normativas Específicas:

13.1.2.4.1.2.1. A contratação exige o cumprimento de leis e regulamentos específicos da área de segurança privada (Lei nº 14.967/2024), normas trabalhistas (CLT, CCT) e ambientais (Resolução CONAMA nº 401/2008).

13.1.2.4.1.3. Segurança Jurídica:

13.1.2.4.1.3.1. A contratação busca a segurança jurídica ao basear-se em modelos de contratação já validados e em uma análise detalhada dos custos e requisitos legais.

13.1.3. Outros Princípios Relevantes da Lei Nº 14.133/2021

13.1.3.1. Além dos princípios explicitamente solicitados, a contratação no INPA também busca benefícios alinhados a outros pilares da Nova Lei de Licitações:

13.1.3.1.1. Eficiência:

13.1.3.1.1.1. Continuidade e Aprimoramento dos Serviços:

13.1.3.1.1.1.1. A contratação visa assegurar a continuidade ininterrupta e aprimorada dos serviços de vigilância, essencial para as atividades do INPA.

13.1.3.1.1.2. Qualificação e Adaptação:

13.1.3.1.1.2.1. A exigência de vigilantes qualificados, com habilidades específicas (como curso de brigadista), garante a eficácia da segurança em ambientes diversos e complexos.

13.1.3.1.1.3. Gestão Centralizada e Padronização:

13.1.3.1.1.3.1. A opção por um lote único nacional, com subcontratação regional, pode trazer benefícios de padronização de procedimentos e qualidade dos serviços em todas as unidades do INPA.

13.1.3.1.2. Interesse Público:

13.1.3.1.2.1. Proteção de Pessoas e Patrimônio:

13.1.3.1.2.1.1. O objetivo primordial da contratação é preservar a integridade física de pesquisadores, bolsistas, estagiários, colaboradores e visitantes, bem como proteger o patrimônio público de valor inestimável do INPA.

13.1.3.1.2.2. Continuidade das Pesquisas Científicas:

13.1.3.1.2.2.1. A segurança é vital para a continuidade das pesquisas científicas e ambientais, que são de grande interesse público.

13.1.4. Planejamento:

13.1.4.1. Análise Detalhada:

13.1.4.1.1. O ETP demonstra um planejamento minucioso, com levantamento de mercado, análise de alternativas e justificativa da solução escolhida, garantindo que a contratação seja bem fundamentada.

13.1.5. Competitividade:

13.1.5.1. Ampliação da Participação:

13.1.5.1.1. A discussão sobre o parcelamento ou não da solução visa, em última instância, ampliar a competitividade, seja permitindo a participação de empresas regionais (no caso de parcelamento) ou garantindo que grandes empresas possam competir por um contrato abrangente (no caso de lote único com subcontratação).

13.2. Sumário dos Benefícios

13.2.1. Em suma, a contratação dos serviços de vigilância pelo INPA, conforme delineado no ETP, busca não apenas atender a uma necessidade operacional imediata, mas também gerar valor público significativo ao incorporar e promover os princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021, resultando em uma gestão mais eficiente, transparente, ética e sustentável dos recursos públicos.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Detalhamento das Necessidades e Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) Ação: Com base no ETP aprovado, a equipe de planejamento da contratação (a área técnica e requisitante) deverá elaborar o Termo de Referência (para serviços). Pontos a serem detalhados:

14.1.1. Inclusão e Detalhamento das Cotas Sociais: O Termo de Referência e o Edital de Licitação deverão incorporar expressamente as exigências de percentuais mínimos para: Pessoas com Deficiência (PcD) e beneficiários reabilitados, detalhando a proporcionalidade conforme o número de empregados da Contratada (Lei nº 8.213/91). Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o percentual mínimo de 8% e as especificidades do Decreto nº 12.516/2025.

14.1.1.1. Deverão ser estabelecidos os procedimentos para que a Contratada obtenha as indicações de mulheres aptas por meio de acordos com as unidades responsáveis pela política pública. Pessoas presas ou egressas do sistema prisional, de acordo com a tabela de percentuais do Decreto nº 9.450/2018 e as condições específicas para cada regime (fechado, semiaberto), incluindo a necessidade de autorização judicial e responsabilidades da Contratada por transporte, alimentação e demais direitos.

14.1.2. O edital deverá, ainda, prever que a fiscalização e o controle do cumprimento de todas essas cotas serão realizados de forma rigorosa, conforme o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) previsto.

14.1.3. Especificações Técnicas: Descrição precisa dos serviços, incluindo os requisitos para os vigilantes (formação, curso de brigadista), os equipamentos (motos elétricas, armamento de uso permitido), e outras tecnologias a serem utilizadas, bem como, qualquer outro necessário.

14.1.4. Locais e Quantitativos: Confirmar e detalhar os postos de trabalho em cada localidade do INPA (Campi, Reservas, Bases Terrestres e Fluviais e Estações Experimentais), em alinhamento com a distribuição de 84 vigilantes.

14.1.5. Condições de Execução: Horários, escalas de trabalho (12x36h, 15x15 dias), logística de transporte e alojamento para postos de confinamento, e responsabilidades da contratada.

14.1.6. Critérios de Sustentabilidade: Formalizar as exigências de uso de motos elétricas, gestão de resíduos, economia de recursos e outras práticas socioambientais detalhadas no ETP.

14.1.7. Instrumento de Medição de Resultado (IMR): Definir claramente os indicadores de desempenho, metas e padrões de qualidade que serão utilizados para fiscalizar a execução do contrato e balizar os pagamentos. O IMR deverá incluir a fiscalização da conformidade com as exigências de Conta Vinculada e o cumprimento das cotas de inclusão social, conforme o Art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.7.1. Justificativa: O TR é o documento que orientará os licitantes na formulação de suas propostas e servirá de base para o contrato. Sua clareza e completude são essenciais para evitar problemas durante a execução.

14.2. Definição Final Sobre o Parcelamento da Solução

14.2.1. Ação: A decisão pelo não parcelamento da contratação, adotando o lote único nacional, foi formalizada e justificada conforme a seção 10 deste ETP. Esta abordagem visa a máxima centralização e padronização dos serviços, exigindo da contratada principal a capacidade de execução direta em todas as unidades e regimes do INPA, sem o uso de subcontratação.

14.2.2. Justificativa: Esta decisão impacta diretamente a competitividade do processo licitatório e a gestão do futuro contrato, estando alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021 (Art. 40, V e Art. 47, § 1º) ao buscar a otimização da gestão, a padronização e a economia de escala.

14.3. Pesquisa de Preços e Orçamento Detalhado da Contratação

14.3.1. Ação: Realizar uma pesquisa de preços atualizada e abrangente para compor o orçamento detalhado da contratação. Embora o ETP já apresente uma estimativa de valor (Seção 9), esta etapa visa confirmar a vantajosidade e a adequação dos valores ao mercado no momento da licitação.

14.3.2. Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 exige que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a transparência.

14.4. Análise de Riscos e Matriz de Riscos

14.4.1. Ação: Conduzir uma análise de riscos aprofundada, identificando os riscos inerentes à contratação e à execução dos serviços (operacionais, financeiros, trabalhistas, ambientais, logísticos) e propondo medidas de mitigação. Se aplicável, elaborar uma matriz de riscos que será um documento dinâmico, passível de reanálise e atualização conforme o avanço do planejamento da contratação (ao final da elaboração do Termo de Referência) e na fase de gestão contratual.

14.4.2. Justificativa: A gestão de riscos é um componente essencial do planejamento na Nova Lei de Licitações, visando prevenir problemas e garantir a boa execução contratual, mitigando falhas e assegurando a continuidade dos serviços.

14.5. Elaboração do Edital de Licitação

14.5.1. Ação: Com o TR e o orçamento detalhado em mãos, a equipe responsável elaborará o Edital de Licitação. Este documento conterá todas as regras do certame, os critérios de habilitação (jurídica, técnica, econômico-financeira), os critérios de julgamento das propostas, as condições de participação e os prazos.

14.5.2. Justificativa: O edital é a "lei" da licitação, e sua clareza e conformidade legal são fundamentais para atrair bons licitantes e garantir a lisura do processo.

14.6. Análise Jurídica e Aprovação do Processo Licitatório

14.6.1. Ação: Todos os documentos do processo (ETP, TR, pesquisa de preços, edital e seus anexos) devem ser submetidos à análise e parecer jurídico do órgão de assessoria jurídica do INPA.

14.6.2. Justificativa: A análise jurídica é obrigatória e visa assegurar a conformidade de todo o processo com a legislação vigente, minimizando riscos de impugnações e questionamentos futuros.

14.7. Publicação do Edital e Condução do Processo Licitatório

14.7.1. Ação: Após a aprovação jurídica, o edital será publicado nos canais oficiais, iniciando a fase externa da licitação. O processo licitatório será conduzido, incluindo a recepção das propostas, a fase de lances (se for o caso), o julgamento das propostas e a habilitação dos licitantes.

14.7. Justificativa: Esta etapa concretiza a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da publicidade e da competitividade.

14.8. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

14.8.1. Ação: Concluída a fase de julgamento e habilitação, o resultado da licitação será homologado pela autoridade competente, e o objeto será adjudicado ao licitante vencedor. Em seguida, o contrato será assinado entre o INPA e a empresa contratada.

14.8.2. Justificativa: A assinatura do contrato formaliza a relação jurídica e as obrigações de ambas as partes.

14.9. Planejamento e Capacitação para a Gestão e Fiscalização Contratual

14.9.1. Ação: Paralelamente às etapas anteriores, o INPA deve designar e capacitar os servidores que atuarão como gestores e fiscais do contrato. É fundamental que esses profissionais compreendam o TR, o IMR e as cláusulas contratuais, incluindo as exigências de sustentabilidade e as condições de trabalho dos vigilantes.

14.9.2. Justificativa: Uma gestão e fiscalização eficazes são essenciais para garantir que os benefícios previstos no ETP sejam de fato alcançados e que o contrato seja executado conforme o planejado, assegurando a qualidade dos serviços e a proteção do interesse público.

14.10. Consideração Final Sobre o Processo de Contratação

14.10.1. Ao seguir essas providências, o INPA estará construindo um processo de contratação robusto, transparente e alinhado com as melhores práticas e os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo a segurança de suas instalações e a continuidade de suas importantes atividades de pesquisa.

14.11. Implementação das Diretrizes do Acórdão 1207/2024-TCU-Plenário.

14.11.1. Incorporar no Termo de Referência e no Edital as medidas mitigadoras de risco estabelecidas no Acórdão 1207/2024-TCU-Plenário, conforme detalhado na Seção 5.6 deste ETP.

14.11.2. Estabelecer claramente no Termo de Referência e no Edital que a CCT utilizada como paradigma para a estimativa de custos e para a definição do piso mínimo de salário e auxílio-alimentação não constitui determinação da CCT a ser adotada pelos licitantes, que deverão seguir aquela aplicável à sua categoria econômica conforme sua atividade preponderante.

14.11.3. Incluir no Edital e no contrato cláusulas específicas sobre a responsabilidade da contratada e as condições para extinção contratual em caso de erro ou fraude no enquadramento sindical, conforme o Acórdão 1207/2024-TCU-Plenário."

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Introdução à Análise de Impactos Ambientais

15.1.1. A análise dos possíveis impactos ambientais de uma contratação é um requisito fundamental nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES Nº 58/2022 (Art. 9º, XII).

15.1.2. O ETP, na Seção 5.4 ("Práticas Sustentáveis e Inovação Ambiental"), detalha uma série de requisitos que a contratada deverá cumprir para mitigar e até mesmo gerar impactos ambientais positivos.

15.1.3. Isso sugere que a preocupação com o meio ambiente foi incorporada nas exigências da contratação. Podemos, então, inferir os possíveis impactos ambientais (negativos e positivos) que esta contratação pode gerar, e como o INPA busca gerenciá-los.

15.2. Possíveis Impactos Ambientais Negativos (e como o ETP busca mitigá-los)

15.2.1. Uma contratação de serviços de vigilância, especialmente com ronda motorizada e em ambientes sensíveis como os do INPA (florestas, reservas, bases remotas), pode gerar diversos impactos ambientais negativos se não houver controle e planejamento adequados. O ETP, ao estabelecer requisitos de sustentabilidade, visa justamente mitigar esses riscos:

15.2.1.1. Emissões de Poluentes Atmosféricos e Ruído:

15.2.1.1.1. Potencial Impacto Negativo: O uso de veículos a combustão (carros e motos) para rondas e transporte de pessoal gera emissões de gases poluentes (CO₂, NO_x, MP) e ruído, contribuindo para a poluição do ar e sonora. Em áreas de floresta, o ruído pode perturbar a fauna.

15.2.1.1.1.1. Mitigação pelo ETP:

15.2.1.1.1.1.1. Uso de Motos Elétricas: O ETP torna obrigatório o uso de motocicletas elétricas para patrulhamento na área de floresta do Campus 1.

15.2.1.1.1.1.2. Veículos Eficientes: Admite-se o uso de veículos que respeitem os critérios do PROCONVE/PROMOT e movidos a biocombustível.

15.2.1.1.1.1.3. Incentivo a Bicicletas: O uso de bicicletas para pequenas distâncias é incentivado, reduzindo a dependência de veículos motorizados.

15.2.1.1.1.1.3.1. O uso de bicicletas para a realização de rondas em pequenas distâncias é incentivado, sempre que possível, evitando o uso de veículos motorizados.

15.2.2. Consumo de Recursos Naturais (Água e Energia):

15.2.2.1. Potencial Impacto Negativo: As operações da empresa contratada (escritórios, alojamentos em bases remotas, recarga de equipamentos) podem levar a um consumo excessivo de água e energia elétrica.

15.2.2.1.1. Mitigação pelo ETP:

15.2.2.1.1.1. Educação e Formação: A contratada deverá promover cursos de educação e formação sobre práticas socioambientais, com foco na economia de energia e água.

15.2.3. Geração de Resíduos Sólidos:

15.2.3.1. Potencial Impacto Negativo: A operação da empresa gera diversos tipos de resíduos, como pilhas, baterias, materiais de escritório, uniformes descartados e lixo comum. O descarte inadequado pode contaminar o solo e a água.

15.2.3.1.1. Mitigação pelo ETP:

15.2.3.1.1.1. Pilhas Recarregáveis: É mandatório o uso de pilhas recarregáveis e a observância da Resolução CONAMA nº 401/2008 para aquisição e descarte de pilhas e baterias.

15.2.3.1.1.2. Eliminação de Copos Descartáveis: A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis nas dependências do INPA.

15.2.3.1.1.3. Destinação Adequada de Materiais: É obrigatória a destinação ambientalmente adequada de todos os materiais e equipamentos utilizados.

15.2.4. Impacto em Ecossistemas Sensíveis:

15.2.4.1. Potencial Impacto Negativo: A presença humana e a operação de equipamentos em áreas de floresta, reservas e bases remotas podem causar perturbação à fauna, flora e ecossistemas locais, especialmente se não houver treinamento e conscientização.

15.2.4.1.1. Mitigação pelo ETP:

15.2.4.1.1.1. Patrulhamento de Baixo Impacto: A exigência de motos elétricas para a área de floresta do Campus 1 visa um patrulhamento com baixo impacto ambiental e sonoro.

15.2.4.1.1.2. Conscientização: Os cursos de educação socioambiental contribuem para que os vigilantes atuem de forma mais consciente em ambientes naturais.

15.3. Impactos Ambientais Positivos (Benefícios da Contratação)

15.3.1. Ao implementar as exigências de sustentabilidade do ETP, a contratação não apenas mitiga impactos negativos, mas também gera benefícios ambientais diretos:

15.3.1.1. Redução da Pegada de Carbono: A utilização de veículos elétricos e combustíveis menos poluentes, juntamente com a economia de energia, contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

15.3.1.2. Melhora da Qualidade do Ar e Redução da Poluição Sonora: A diminuição de veículos a combustão e o uso de motos elétricas resultam em ar mais limpo e ambientes mais silenciosos, especialmente em áreas sensíveis como a floresta do Campus 1.

15.3.1.3. Promoção da Economia Circular e Gestão Responsável de Resíduos: A exigência de pilhas recarregáveis, a destinação adequada de resíduos e a eliminação de descartáveis incentivam práticas mais sustentáveis e a responsabilidade ambiental na cadeia de suprimentos.

15.3.1.4. Preservação da Biodiversidade e Ecossistemas: O patrulhamento de baixo impacto e a conscientização ambiental dos vigilantes contribuem diretamente para a proteção da fauna e flora nas áreas de pesquisa e reservas do INPA.

15.3.1.5. Fomento à Inovação Sustentável: O incentivo à proposição de soluções inovadoras de baixo impacto ambiental estimula o mercado a desenvolver e aplicar tecnologias mais verdes na área de segurança.

15.3.1.6. Cultura de Sustentabilidade: A exigência de cursos de educação socioambiental para os funcionários da contratada ajuda a disseminar uma cultura de responsabilidade ambiental, tanto dentro da empresa quanto entre os vigilantes que atuam no INPA.

15.4. Conclusão da Análise de Impactos Ambientais

15.4.1. Em resumo, embora o ETP não tenha preenchido a seção específica de impactos ambientais, ele demonstra uma clara preocupação e um planejamento proativo para que a contratação dos serviços de vigilância não apenas minimize os potenciais danos ao meio ambiente, mas também atue como um vetor de promoção de práticas sustentáveis e de proteção dos valiosos ecossistemas da Amazônia sob a guarda do INPA.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada diurna e noturna para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, declara-se a viabilidade da contratação, pelos motivos a seguir expostos.

16.1.1. A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada por preservar a integridade das pessoas (pesquisadores, bolsistas, estagiários, colaboradores e visitantes), do patrimônio público, dos equipamentos, das instalações e dependências (bases, flutuantes, estações, áreas de visitas, e reservas) do INPA, cuja interrupção dos serviços de vigilância poderá comprometer a segurança institucional e a continuidade das atividades finalísticas desenvolvidas pela instituição.

16.2. Justificativa da Viabilidade da Contratação

16.2.1. A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico, uma vez que visa garantir a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial armada nas unidades do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, atividade indispensável para a proteção de pessoas, bens patrimoniais, equipamentos, instalações, áreas de pesquisa e demais ativos institucionais.

16.2.1.1. A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar demonstrou que os serviços possuem natureza contínua e estratégica, sendo sua interrupção capaz de comprometer a segurança institucional, a preservação do patrimônio público e o desenvolvimento das atividades finalísticas do Instituto. Além disso, verificou-se que não há disponibilidade de servidores próprios habilitados para a execução das atividades de vigilância patrimonial armada, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

16.2.1.2. A solução escolhida, consistente na contratação de serviços de vigilância por postos de trabalho, apresenta aderência às normas vigentes, às práticas consolidadas da Administração Pública e às necessidades institucionais do INPA. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a Solução 1 (Contratação de Serviço por Posto de Trabalho) é a que melhor atende à legislação vigente sobre a prestação dos serviços de Vigilância Patrimonial Armada, permitindo a flexibilidade e a adequada composição dos modelos de escalas de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, regime de confinamento, conforme as necessidades específicas de cada ambiente operacional do Instituto.

16.2.1.3. Adicionalmente, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, segurança, interesse público e continuidade do serviço público.

16.2.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e adequada para atender às necessidades institucionais do INPA, justificando o prosseguimento do processo licitatório e das demais etapas necessárias à sua implementação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAIMUNDO OTAIDE FERREIRA PICANCO FILHO

Integrante Requisitante/Presidente da Contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 09:46:58.

VALZENIR ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Integrante Administrativo da Contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 09:46:04.

RUBENILDO LIMA DA SILVA

Integrante Técnico da Contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 09:54:41.